



ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Termo de Referência

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2024 - IPASGOSAÚDE/GECOF

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por sistema de gestão de pessoas do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.

ANEXO I REQUISITOS TÉCNICOS

1. DO AMBIENTE

- 1.1. O ambiente de operação é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.2. Os serviços deverão estar operacionais em um regime de vinte e quatro horas, nos sete dias da semana, atendendo a um Índice de Disponibilidade Mensal mínimo de **98,5%**.
- 1.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um canal informatizado para que o **IPASGO SAÚDE** possa registrar chamados para solucionar alguma demanda, com a geração de protocolo.

2. INFRAESTRUTURA DE REDE DE VOZ E DADOS

- 2.1. A CONTRATADA deverá implantar plataforma de comunicação de solução tecnológica, conforme os seguintes requisitos:
- 2.2. Topologia: O ambiente topológico deverá possibilitar a capacidade de acréscimo de componentes, conforme as necessidades, para a melhoria de desempenho;
- 2.3. Capacidade de migração para um *hardware* de plataforma de maior desempenho (escalabilidade vertical) quando necessário;
- 2.4. Escalabilidade dos componentes das Centrais nos seguintes aspectos:

- 2.4.1. Capacidade de processamento;
- 2.4.2. Armazenamento de dados;
- 2.4.3. Acréscimo de número de usuários simultâneos sem perda de desempenho;
- 2.4.4. Acréscimo de número de relatórios contemplados; e
- 2.4.5. Conectividade.

3. DO SOFTWARE

Requisitos de Infraestrutura

- 3.1.1. A solução tecnológica deverá ser disponibilizada no modelo *Software* como Serviço (SaaS – **Software as a Service**), ou seja, pronta para utilização pelos setores cujos serviços serão objeto de automação, sendo transparentes para o IPASGO SAÚDE toda e qualquer questão tecnológica ou de infraestrutura relacionada à efetiva disponibilização da ferramenta, que será acessada via *Internet* (em nuvem).
- 3.1.2. A CONTRATADA proverá os itens de infraestrutura (*hardware* e *software*) necessários para execução do serviço, excetuando-se as estações de trabalho. A solução tecnológica deverá ter capacidade para permitir a sua utilização por inúmeros usuários do IPASGO SAÚDE, em regime de 24 horas por dia e sete dias por semana. A infraestrutura de nuvem deverá ser robusta e segura o suficiente para permitir, inclusive, inúmeros acessos simultâneos a diferentes serviços instanciados.
- 3.1.3. As informações e arquivos do objeto do Contrato deverão estar disponíveis para consulta durante toda a vigência contratual.
- 3.1.4. A CONTRATADA poderá propor a utilização de provedores internacionais de serviço de computação em nuvem, no entanto, **os dados e seus processamentos deverão estar em território brasileiro**, para o caso de necessidade da aplicação de penalidades previstas nas leis brasileiras, de modo que o IPASGO SAÚDE disponha de todas as garantias.
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá realizar o tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Deverá ter ambientes distintos para Homologação e Produção.
- 3.1.6. Permitir o controle do tempo máximo de conexão sem uso do sistema, tempo inativo, personalizado pelo IPASGO SAÚDE.
- 3.1.7. Possuir compatibilidade com o protocolo SMTP, com autenticação e criptografia STARTSSL para envio de *e-mails* de dentro do sistema.

4. DA DISPOSIÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

Banco de Dados e Cópias de Segurança

- 4.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 2 (dois) ambientes de banco de dados, um de Produção e outro de Homologação, tendo como solução o mesmo SGBD.
- 4.1.2. A CONTRATADA deverá permitir a criação e a restauração de cópias de segurança (*backups*) do banco de dados.
- 4.1.3. A CONTRATADA deverá realizar *backups* diariamente, retendo os dados e arquivos da solução pelo período mínimo de sete dias, sendo executados às 12:00 e à 00:00.
- 4.1.4. Deverá permitir a alteração das estratégias de *backup*, sempre que aplicável, e de rotinas de recuperação de dados dos recursos hospedados na nuvem, de acordo com as necessidades de negócio do IPASGO SAÚDE.
- 4.1.5. A execução do *backup* não poderá interferir no desempenho da aplicação, nem do serviço de banco de dados, podendo, caso necessário, ser executado em qualquer momento.

- 4.1.6.** A CONTRATADA deverá manter *backup* dos dados por 180 (cento e oitenta) dias corridos após o distrato, descumprimento, interrupção ou encerramento da vigência do contrato. Em caso de solicitação de qualquer um desses pelo IPASGO SAÚDE, a CONTRATADA deverá disponibilizá-los em até 3 (três) dias úteis.
- 4.1.7.** No caso de encerramento contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os dados que foram armazenados no sistema para posterior migração a outro *software*, ficando responsável por sua guarda, respeitando o período citado no item 4.1.6.
- 4.1.8.** Os arquivos contendo as cópias de segurança poderão ser disponibilizados de forma remota, permitindo o *download* por meio de serviços de transferência de arquivos FTP ou SFTP.

Da Interoperabilidade

- 4.1.9.** A solução deverá dispor de mecanismo de integração com sistemas de terceiros por meio de serviços tais como *WebService*, API e SFTP.

Da Rastreabilidade

- 4.1.10.** Possuir registros lógicos de *logs* e trilhas de auditoria das operações realizadas pelos usuários, armazenando, minimamente, as seguintes informações: identificação do usuário, data, hora, IP da máquina, tipo de atividade realizada, conteúdo anterior das alterações e novo conteúdo.
- 4.1.11.** Os registros lógicos de *logs* e trilhas de auditoria deverão incluir os registros de acesso dos usuários à solução;
- 4.1.12.** Deverão ser registradas todas as tentativas de acesso à solução, inclusive as não autorizadas.
- 4.1.13.** Realizar exclusão de acesso de usuário somente de forma lógica e não física, mantendo os registros históricos de acesso dos usuários bloqueados e excluídos.
- 4.1.14.** Permitir consultas, pela própria solução, aos registros de *log* e trilhas de auditoria, para usuários autorizados.

Da integridade

- 4.1.15.** Garantir que os dados da solução sejam consistentes e íntegros.
- 4.1.16.** Utilizar transações garantindo a integridade dos dados.
- 4.1.17.** Possuir mecanismos de proteção contra ocorrências danosas originárias de erro do usuário, tais como inconsistência de valores de entrada, de regras de validação e de integridade referencial.
- 4.1.18.** As soluções de tecnologia do objeto do Contrato deverão conter mecanismos que garantam e comprovem a integridade das informações, de relatórios, informações dos registros telefônicos e gravações.

5. SIGILO E INVIOLABILIDADE

- 5.1.** A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante todos os procedimentos, conforme disposições contidas no TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, elaborado pela Diretoria de Governança e Relacionamento (DIGOR).

6. DA MIGRAÇÃO

- 6.1.** A CONTRATADA será responsável pela migração dos dados dos sistemas legados do IPASGO SAÚDE.
- 6.2.** Todos os dados resultantes da migração ficarão armazenados no ambiente da CONTRATADA.

- 6.3. O processo de migração e armazenamento dos dados serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo ônus para o IPASGO SAÚDE.
- 6.4. O IPASGO SAÚDE não possui expertise para auxiliar a CONTRATADA na migração dos dados.
- 6.5. A NOVA CONTRATADA deverá estabelecer contrato com a atual CONTRATADA para a fase de migração de dados.
- 6.6. Todos os dados históricos do IPASGO SAÚDE, armazenados na solução atual, deverão ser migrados para a nova solução.

7. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- 7.1. A CONTRATADA deverá notificar o IPASGO SAÚDE sempre que houver novas atualizações das ferramentas de TIC contratadas.
- 7.2. As versões devem ser liberadas em conjunto com documentação técnica e manual dos usuários atualizados, conforme as alterações contempladas na versão.
- 7.3. A implantação da atualização deve ser realizada de modo a não impactar as atividades dos usuários.
- 7.4. A atualização do sistema, nesses casos, deve ser disponibilizada em produção para o IPASGO SAÚDE, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do prazo de vigência estabelecido pela norma regulamentadora.

8. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

- 8.1. A transferência de conhecimento objetiva, dentre outros, a internalização da *expertise* relacionada à automação dos serviços com a utilização da solução tecnológica, de forma que o IPASGO SAÚDE esteja apta para inserir, modificar ou excluir serviços com autonomia. Isso posto, a CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso irrestrito à equipe técnica do IPASGO SAÚDE a todo ambiente e banco de dados da solução ofertada.
- 8.2. Neste documento, a estratégia de transferência de conhecimento apoia-se, principalmente, nos treinamentos específicos de utilização e parametrização do Sistema, porém não se resume a eles.
- 8.3. A documentação técnica referente aos produtos entregues em cada item, a realização de reuniões e a execução de tarefas em conjunto também contribuirão para a transferência de conhecimento e para a continuidade do negócio.
- 8.4. No início e no término da vigência do contrato, ou sempre que formalmente solicitado, a CONTRATADA entregará ao IPASGO SAÚDE os seguintes artefatos, devidamente atualizados: modelos de dados da solução tecnológica; as bases de dados em formato aberto, incluindo toda documentação correlata; os diversos artefatos e produtos gerados ao longo do contrato.
- 8.5. A entrega de modelos e bases de dados da solução tecnológica, da documentação correlata, bem como de artefatos e produtos gerados ao longo do contrato deverá ser acompanhada de esclarecimentos completos sobre o material disponibilizado, na forma de apresentações. As apresentações serão realizadas pela CONTRATADA para as equipes técnicas do IPASGO SAÚDE quando da entrega de produtos e lavratura dos respectivos Termos de Recebimento Provisório.
- 8.6. Por razões estratégicas e independência, os módulos do *software* que compõem a Solução deverão ser fornecidos com os manuais de operação e documentação, os quais deverão ser mantidos atualizados com todas as modificações que porventura venham a ocorrer dentro do período de validade do contrato, devendo este prever os mecanismos de retenção e controle das alterações promovidas na Solução.

8.7. Além disso, a CONTRATADA deverá manter os dados em sua infraestrutura por até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do contrato, mantendo, pelo menos, 10% (dez por cento) dos usuários ativos para acesso aos dados, como medida de apoio à migração dos serviços para outra ferramenta.

9. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer toda a massa de dados necessária para o teste a ser utilizado no ambiente de homologação, sendo que este deverá ser suficiente para efetuar os testes de todas as funcionalidades da solução, sem exceções. Esses dados deverão ser fictícios, ou seja, o IPASGO SAÚDE não se responsabilizará por eventual vazamento das informações da base de teste;

9.2. A CONTRATADA deverá dispor de Equipes de Suporte Técnico capacitadas e sistema de HelpDesk para atender as demandas e atividades previstas pelos processos para manutenção, abrangendo 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias por semana.

9.3. Deverá ser fornecido ao IPASGO SAÚDE um número telefônico exclusivo para acesso rápido a um grupo com perfil gerencial da CONTRATADA, que possua procedimentos especializados para tratar os incidentes de alta prioridade, escalonados por sua urgência. O custo destas ligações será de responsabilidade do IPASGO SAÚDE.

9.4. SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

9.4.1 Ao abrirem chamados para solicitar o serviço de suporte técnico, as unidades do Contratante classificarão as situações problemas, quanto ao TIPO, conforme abaixo:

- **ERROS:** solicitações para correções de funcionalidades dos sistemas que deixaram de executar ou passaram a executar de forma incorreta ou diferente de como devem ser executadas, ou quando se tratar de customizações e as novas funcionalidades não estejam de acordo com os requisitos definidos. São solicitações que necessitam alterar os códigos-fonte ou desenvolver rotinas especiais;
- **DÚVIDAS:** solicitações para auxílio na operação dos sistemas ou em procedimentos operacionais do cliente. São solicitações que não necessitam de alterações ou fazer rotinas especiais;
- **CUSTOMIZAÇÕES:** solicitações que necessitam alterações ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de mudanças na realidade do cliente, modificações de procedimentos operacionais, melhoria de processos e outras.

9.4.2 Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades do Contratante classificarão as situações problemas, quanto à TEMPESTIVIDADE, conforme abaixo:

9.4.2.1 **CRÍTICAS:** relacionadas a funcionalidades dos módulos que prejudicam o atendimento aos clientes externos (profissionais e PJ inscritos e demais entidades ou fornecedores) ou impedem que o CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos e inadiáveis ou ainda prejudicam sua imagem;

9.4.2.2 **GRAVES:** relacionados a funcionalidades dos sistemas que prejudicam o atendimento interno ou impedem que o CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos, mas que podem ser adiados ou que não prejudiquem sua imagem;

9.4.2.3 **IMPORTANTES:** relacionadas as funcionalidades dos sistemas que não prejudicam a operacionalização do CONTRATANTE.

9.4.2.3 O Fornecedor deverá solucionar os problemas conforme os seguintes prazos, considerando horas úteis de segunda a sexta exceto feriados nacionais:

CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO	
Classificação da Solicitação	

Tipo	Criticidade	Prazo máximo de atendimento
Erros	Críticos	4 horas úteis
	Graves	12 horas úteis para Solução Definitiva
	Importantes	20 horas úteis para Solução Definitiva
Dúvidas	Críticos	8 horas úteis
	Graves	16 horas úteis
	Importantes	24 horas úteis
Customizações	Críticos	Negociado entre as partes
	Graves	
	Importantes	

Tabela 2: Classificação e tempos de atendimento

9.4.2.4 A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como "data e hora de abertura da solicitação" a data e hora que a CONTRATADA receber a solicitação. Será considerada como "data e hora de entrega" a data e hora que o CONTRATANTE receber a solução dada pela CONTRATADA, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo "DUVIDAS" e através da disponibilização de nova versão do Sistema para solicitações do tipo "ERROS" ou "PARAMETRIZAÇÕES".

9.4.2.5 Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à contratante, que colaborará com a contratada na busca da melhor solução para o problema.

10. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 10.1.** A manutenção corretiva será destinada a remover erros ou falhas apresentadas pelos componentes de software da ferramenta contratada.
- 10.2.** Como erro ou falha entende-se a geração de resultado diferente do previsto, em decorrência da não observância de regra de negócio ou erros de definição técnica. Para a resolução desses erros, é necessária a intervenção técnica especializada, ou mesmo a substituição de seus componentes.
- 10.3.** A manutenção corretiva pode ser solicitada a qualquer momento pelo IPASGO SAÚDE.

11. MANUTENÇÃO DE CARÁTER LEGAL

- 11.1.** A manutenção de caráter legal é aquela necessária para ajustar a solução contratada a alterações de dispositivos legais que afetem o sistema.
- 11.2.** A manutenção de caráter legal está inclusa no suporte do software contratado, abrangendo toda e qualquer alteração no sistema que porventura venha a ser exigida por órgãos regulamentadores e demande adequação no sistema, devendo ser executada pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para o IPASGO SAÚDE.

- 11.3.** A manutenção do sistema, nesses casos, deve ser disponibilizada em produção para o IPASGO SAÚDE, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do prazo de vigência estabelecido pela norma regulamentadora.
- 11.4.** A CONTRATADA deverá observar esses prazos legais estabelecidos, uma vez que as penalidades decorrentes da intempestividade na atualização da ferramenta são de sua responsabilidade exclusiva. A implementação das demandas legais independe de comunicação ao IPASGO SAÚDE.
- 11.5.** A manutenção deve ser realizada de modo a não impactar as atividades dos usuários.

12. FUNCIONALIDADE

Adequação

O Sistema deverá prover um conjunto apropriado de funções para todos os requisitos apontados pelos usuários no Roteiro Metodológico para Teste de Conformidade e no Memorial Descritivo.

Acurácia

- 12.1.1** Todas as funcionalidades do Sistema deverão ser capazes de prover, com o grau de precisão previamente definido, os resultados ou efeitos desejados pelos usuários; e
- 12.1.2** O grau de precisão dos campos dos arquivos (ex. quantidade de casas decimais) deverão constar da documentação do Sistema.

13. SEGURANÇA

Requisitos de Segurança da Informação

- 12.1.3** O Sistema deverá atender aos atributos básicos de Segurança das Informações, quais sejam, **confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; e**
- 12.1.4** O Sistema deve estar plenamente adequado à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Acesso

O acesso às informações do SISTEMA deverá ser restrito ao pessoal com “necessidade de conhecer”. Medidas de segurança física deverão ser observadas nos locais onde residem os componentes de hardware que suportam o Sistema. O IPASGO SAÚDE deverá providenciar a remoção tempestiva do acesso, físico ou eletrônico, de empregados, prepostos ou prestadores de serviços que não tenham mais vínculo com a empresa.

Criptografia

O Sistema deverá ser capaz de utilizar criptografia para proteção dos dados, principalmente no trânsito entre o usuário e a base de dados. Todas as informações sigilosas que sejam armazenadas em ambiente não seguro deverão ser criptografadas.

Assinatura Digital

O Sistema deverá ser capaz de utilizar mecanismo de assinatura digital, cuja opção deverá ser feita por consenso entre a CONTRATADA e o IPASGO SAÚDE.

Autenticação

Todos os usuários autenticar-se-ão com um conjunto usuário-senha, no mínimo. Quando disponíveis, deverão ser utilizados mecanismos de autenticação externos, tais como certificados digitais, biometria, dentre outros.

Senhas

O Sistema deverá utilizar uma política austera de uso de senhas.

Nomes de Usuários

O Sistema deverá correlacionar os nomes de usuários com as respectivas chaves de acesso, de modo a identificar unicamente cada um. É necessário que o Sistema registre em "log" a atividade desempenhada pelo usuário durante o acesso.

Mentalidade de Segurança

Por se constituir em um Sistema contendo diversas informações sensíveis e sigilosas, o seu manual e os seus treinamentos deverão conter instruções com a finalidade de apresentar as funcionalidades de Segurança da Informação implementadas, contribuindo com o incremento da mentalidade nesse assunto.

14. USABILIDADE

Interface

O Sistema utilizará a interface de usuário padrão dos navegadores web.

Inteligibilidade

A interface do Sistema deverá possuir comentários explicativos de todos os campos, expostos por aposição do *mouse*.

Apreensibilidade

- a) O Sistema deverá ter tela de ajuda de acordo com o contexto;
- b) Deverá ser disponibilizado manual, tanto em tela quanto impresso; e
- c) O Sistema deverá ser de fácil compreensão, apresentando telas que sejam de fácil associação ao mundo real.

Operacionalidade

- a) O Sistema deverá possibilitar a criação de perfis de operação compatíveis com os usuários; e
- b) O Sistema deverá permitir aos usuários operá-lo de forma adequada.

Atratividade

O Sistema deverá ter sua interface atraente para os usuários, com projeto gráfico condizente com o ambiente de trabalho e de fácil adaptação.

15. CONFIABILIDADE

Maturidade

O Sistema deverá ter sido exaustivamente testado de forma a apresentar um mínimo de falhas decorrentes de defeitos no *software*.

Tolerância a falhas

O Sistema deverá ter uma taxa de ocorrência de falhas (informação falsa ou desatualizada, inconsistência ou até mesmo inexistência de valor) de no máximo 1%.

Recuperabilidade

O Sistema deverá ser capaz de reiniciar seu funcionamento pleno tempestivamente, mantendo alta a oferta de suas funcionalidades.

16. EFICIÊNCIA

Utilização de Recursos

- a) O Sistema deverá ter uma base de dados considerada robusta dentro dos padrões da comunidade de TIC; e
- b) O Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem moderna, seguindo cuidadosamente as técnicas recomendadas.

17. PADRÕES

Simbologia

A representação dos elementos gráficos na interface deverá estar em conformidade com os padrões da tecnologia da informação e da área da Saúde.

Dados Numéricos e Financeiros

O Sistema deverá apresentar duas casas decimais, nos valores que se aplicarem.

Exportação de Relatórios

O Sistema deverá ter capacidade de exportar os relatórios em diferentes formatos, tais como PDF e XLS.

Moeda

O Sistema deverá utilizar a unidade monetária corrente no Brasil, suportando o uso de moeda estrangeira quando o atributo for declarado ao usuário.

Idioma

Em português do Brasil, conforme Acordo Ortográfico vigente.

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, com sede em Goiânia, GO, inscrito no CNPJ-ME sob o nº 50565.317/0001-43, doravante denominada IPASGO SAÚDE, e a _____, pessoa jurídica com sede na cidade de _____, _____, inscrita no CNPJ-ME sob o nº _____/_____, doravante denominada CONTRATADA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, doravante denominado simplesmente TERMO, e, considerando que:

- em razão do atendimento à exigência do Contrato IPASGO SAÚDE nº ____/____, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é _____

- o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas, verbais ou de qualquer outro modo apresentadas, tangíveis ou intangíveis, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução contratual;

- a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IPASGO SAÚDE de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES; e

- a necessidade de a CONTRATADA estar adequada e ser cumpridora dos preceitos estabelecidos na Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

O IPASGO SAÚDE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do IPASGO SAÚDE, principalmente àquelas classificadas como sensíveis ou sigilosas, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo IPASGO SAÚDE.
- b) A CONTRATADA obriga-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo IPASGO SAÚDE, a partir da data de assinatura deste TERMO.
- c) A CONTRATADA obriga-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que seus diretores, empregados, prestadores de serviço ou prepostos façam uso indevido das INFORMAÇÕES do IPASGO SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

- a) as obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
 - i. sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
 - ii. tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; e

- iii. sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) A CONTRATADA compromete-se a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO.
- b) A CONTRATADA compromete-se a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do IPASGO SAÚDE.
- i. o consentimento mencionado nesta alínea será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno.
- c) A CONTRATADA compromete-se a cientificar seus diretores, empregados, prestadores de serviço e prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do IPASGO SAÚDE.
- d) O presente TERMO não implica a concessão de alguma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação à patente, à edição ou relativo à propriedade intelectual.
- i. As INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA e os produtos delas gerados na execução do CONTRATO, são de única e exclusiva propriedade intelectual do IPASGO SAÚDE.
- ii. O Sistema _____ e suas implementações constituem propriedade intelectual da Contratada.
- e) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados, direta ou indiretamente, ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes para garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, mesmo após não terem mais vínculo com a CONTRATADA.
- f) A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativo aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelo IPASGO Saúde permanecem como sendo de sua propriedade exclusiva, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, de forma que o sigilo e a confidencialidade das INFORMAÇÕES críticas descritas na Cláusula Segunda possuem prazo indeterminado de sigilo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela IPASGO SAÚDE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento.
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as confidenciais, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente.
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES da IPASGO SAÚDE.
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES.
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste TERMO é competente o foro de Goiânia, GO. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Cidade, UF, em ____ de _____ de 20__.

DE ACORDO:

Nome Completo

Cargo
Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ALMEIDA CAMILO CRUZ DA SILVA**, **Gerente**, em 21/03/2024, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58052984** e o código CRC **F266E254**.

GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO
- GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2551.



Referência: Processo nº 202321477038084



SEI 58052984